



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 012 /2008

PROTOCOLADA SOB Nº 268 /2008

EM 01/02/2008

		ATA
EXPEDIENTE	/2008	
ACEITO EM	/ 2008	
APROVADO EM	/2008	
REJEITADO EM	/2008	
ARQUIVO		

Institui o "DIA MUNICIPAL DO COMBATE AO RACISMO", a ser comemorado no dia 21 de março, anualmente.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Grande, o "Dia Municipal do Combate ao Racismo", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março.

Parágrafo único - O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 28 de Janeiro de 2008.

Ver. Surama Santos
PSDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 022 /2008

PROTOCOLADA SOB Nº 268 /2008

EM 02/02/2008

		ATA
EXPEDIENTE	/2008	
ACEITO EM	/2008	
APROVADO EM	/2008	
REJEITADO EM	/2008	
ARQUIVO		

Justificativa

O dia 21 de março é marcado por debates, comemora-se o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, por ser neste dia que aconteceu o "Massacre de Shaperville", ocorrido na África do Sul, em 1960, quando policiais mataram 69 negros que participavam de uma manifestação contra o apartheid, regime de segregação racial mantido pelo governo sul-africano de 1948 à 1990, contrário à maioria negra do país.

O apartheid, que significa separação, tornou ilegais as organizações negras sul-africanas, perseguiu e prendeu seus líderes, inclusive o mais conhecido deles, Nelson Mandela. Líder do Congresso Nacional Africano, Mandela foi preso em 1962, condenado a prisão perpétua por sabotagem e traição. As pressões internacionais pelo fim do apartheid começaram na década de 80, mas só em 1990 Mandela foi libertado.



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 268/2008

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) CLAUDIO COSTA.....

Deliberou a Comissão de (X) enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 08 de Fevereiro de 2008.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 213/08

() Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 13 de Fevereiro de 2008

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200.

Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 224/08
Proc. 268/08

Rio Grande, 25 de fevereiro de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Institui o Dia Municipal do Combate ao Racismo a ser comemorado no dia 21 de março, anualmente.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO COMBATE AO RACISMO A SER COMEMORADO NO DIA 21 DE MARÇO, ANUALMENTE.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município do Rio Grande, o Dia Municipal do Combate ao Racismo, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março.

Parágrafo Único- o dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 6.512, DE 03 MARÇO DE 2008.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
COMBATE AO RACISMO A SER
COMEMORADO NO DIA 21 DE
MARÇO, ANUALMENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Rio Grande, o Dia Municipal do Combate ao Racismo, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março.

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 03 de março de 2008.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/CSCI/CMRG/Publicação/PJ

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 8138

Data: 18/02/2008

Votação Nominal

Número: 268/2008

Título: INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO COMBATE AO RACISMO", A SER COMEMORADO DIA 21/MAR

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
MOISES MARIMON	PSDB	SIM
NINA	PMDB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
SURAMA SANTOS	PSDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: 11

Não: 0

Abst.: 0

Total: 11

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário